



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

PROJETO DE LEI Nº. 44/2018

Declara de utilidade pública a IGREJA METODISTA WESLEYANA DA 2ª REGIÃO - BOCAIÚVA, com sede nesta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **IGREJA METODISTA WESLEYANA DA 2ª REGIÃO - BOCAIÚVA**, com sede nesta cidade de Bocaiúva, regularmente instituída e inscrita no CNPJ sob o nº 14.189.580/0077-10.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2018.


Vera Lúcia Ferreira de Oliveira
Vereadora - MDB

Aprovado por 11 Votos na 21ª
Reunião Ordinária da 2ª Sessão
Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para Sancão
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.
Em, 25 / 06 / 2018.



PRÉSIDENTE DA CÂMARA